



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 5/2023

Recepciona, no âmbito da Câmara Municipal de Agudo/RS, os atos administrativos do Poder Executivo regulamentadores da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º A presente Resolução recepciona, no âmbito da Câmara Municipal de Agudo/RS, os seguintes atos administrativos do Poder Executivo regulamentadores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Decreto nº 118/2023;
- II - Decreto nº 119/2023;
- III - Decreto nº 120/2023;
- IV - Decreto nº 121/2023;
- V - Decreto nº 122/2023;
- VI - Decreto nº 123/2023.

Parágrafo único. Os atos recepcionados serão substituídos pela revogação ou alteração pelo Poder Executivo dos mencionados no *caput* ou por edição de atos próprios pela Câmara Municipal de Agudo/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 dias a contar da data de sua publicação.

Agudo, 30 de outubro de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário